



**SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL**  
Junta de Freguesia

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the name 'Aldeant'.*

**Ata da 2ª Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal, realizada no dia 27 de janeiro de 2026**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte seis, reuniu o Executivo da Junta de Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal, na 2ª Reunião Ordinária, na sua sede.

Presentes o Presidente, José Júlio dos Santos Pinto, a Secretária, Helga Maria Gonçalves Tojal Pinheiro, o Tesoureiro, Nuno Miguel Sampaio Gonçalves e os Vogais, Ilda Maria Monteiro Araújo Duarte e Olivério Matos da Luz Ribeiro.

Eram dezoito horas e trinta minutos quando o Presidente deu início à reunião, com a seguinte Ordem do Dia:

**A- Período Antes da Ordem do Dia:**

**Ponto 1-** Leitura e aprovação da Ata relativa à 1ª Reunião Extraordinária de 21 de janeiro de 2026;

Aprovada por Unanimidade.

**Ponto 2-** Saldo da Tesouraria: 103.237,92€ (cento e três mil duzentos e trinta e sete euros e noventa e dois cêntimos).

O Executivo tomou conhecimento.

**B- Período da Ordem do Dia:**

O Presidente deu início à ordem de trabalhos:



**SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL**  
Junta de Freguesia

Handwritten signature and initials in blue ink, including the name "August" and a circled "F".

**Ponto 1-** Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a Proposta nº 018/2026 referente à isenção do pagamento das Taxas ao Moto Clube do Tojal pela realização do evento “Convívio entre Motards”, a qual se transcreve na integra:

**Considerando que:**

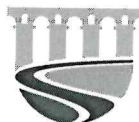
- A. De acordo com a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. Convívio entre Motards, promovido pelo Moto Clube do Tojal que se realizou nos dias 17 e 18 de janeiro de 2026;
- C. É prática desta Autarquia, proceder à isenção do pagamento de taxas da licença para a realização deste tipo de evento;
- D. O apoio que ora se propões, no montante de 86,24€ (oitenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos).

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea c) do nº 3 do artigo 16º Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas ao Moto Clube do Tojal, pelo Convívio entre Motards, no valor de 86,24€ (oitenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos).

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.

**Ponto 2-** Subscrita pela Vogal da Junta de Freguesia a Proposta nº 019/2026 referente à mobilidade intercategoria, da categoria de Assistente Operacional para categoria de Encarregado Operacional, a qual se transcreve na integra:



**SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL**  
Junta de Freguesia

Handwritten notes in blue ink, including a large 'A', 'ALO', a circled 'P', and a signature 'de sent'.

Nos termos do nº 1 do artigo 92º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho “Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade”.

Nos termos do nº 3 do artigo 93º do mesmo diploma “A mobilidade intercarreiras ou categorias opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes: a) A categoria superior ou inferior da mesma carreira; ou b) A carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular”.

Nos termos do nº 4 do mesmo artigo e diploma: “A mobilidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição”.

Nos termos do nº 5 do artigo 88º da Li nº 35/2014, de 20 de junho: “A previsão, nos mapas de pessoal, de postos de trabalho que devam ser ocupados por encarregados operacionais da carreira de assistente operacional depende da necessidade de coordenar, pelo menos, 10 assistentes operacionais do respetivo setor de atividade”.

**Considerando que:**

- A.** A realidade autárquica com a criação da União de Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal;
- B.** As atribuições e inúmeras competências das juntas de freguesia previstas na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Incluindo as definidas no artigo 132º do mesmo diploma e as delegadas pela Câmara Municipal de Loures através do Contrato Interadministrativo;



**SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL**  
Junta de Freguesia

Handwritten notes in blue ink: "120" and "advent" with a slash and a circle around the "t".

C. A necessidade de recursos humanos no setor operacional particularmente para a coordenação nas áreas de limpeza urbana, jardinagem e obras para assegurar o cumprimento de um serviço público de qualidade por esta autarquia;

D. A recente aposentação do Encarregado Operacional – Joaquim João Ferreira Cardoso;

Propõem-se, nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 93º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho a mobilidade intercategoria, da categoria de Assistente Operacional para a categoria de Encarregado Operacional para o exercício das “funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação.” nos termos do ANEXO a que se refere o nº 2 do artigo 88º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, a partir de 1 de fevereiro de 2026 do seguinte trabalhador:

Carlos Fernando Pontes Romão – Assistente Operacional, na Posição remuneratória 1 e Nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única (2025), a que corresponde o valor pecuniário de 878,41€.

**Propõe-se que:**

1. Nos termos do nº 1 do artigo 97º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho a mobilidade tenha a duração máxima de 18 meses;

2. Nos termos do nº 3 do artigo 153º do mesmo diploma o trabalhador Carlos Fernando Pontes Romão – Encarregado Operacional – seja posicionado na Posição remuneratória 1 e Nível remuneratório 8 da Tabela Remuneratória Única (2025), a que corresponde o valor pecuniário de 1.017,98€.



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL  
Junta de Freguesia

A.  
H.O.  
J.  
elisevot

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor €
01010401	-----	86	83	13.233,74

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.

**Ponto 3-** Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a Proposta nº 020//2026 referente à constituição da Comissão de Avaliação, no âmbito do SIADAP, a qual se transcreve na integra:

**ASSUNTO: Comissão de Avaliação** (Conselho Coordenador de Avaliação)

**DE:** Presidente da Junta de Freguesia

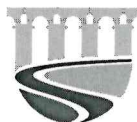
**PARA:** Junta de Freguesia

Nos termos da nº 5 do Artigo 23º do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro que procede à adaptação aos serviços da administração autárquica do sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública, adiante designado pelo SIADAP, aprovado pela Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro “Nas freguesias, s competências atribuídas ao Conselho Coordenador da Avaliação são confiadas a uma comissão de avaliação, a constituir por deliberação da junta de freguesia, ouvidos os avaliados, sendo composta pelo presidente da junta de freguesia, que preside, o tesoureiro ou o secretário da junta e trabalhadores com responsabilidade funcional adequada.

**Face ao exposto propõe-se:**

Que a comissão de Avaliação, na Junta de Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal para o ano de 2026 tenha a seguinte composição:

**José Júlio dos Santos Pinto** (Presidente)



**SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL**  
Junta de Freguesia

*(Handwritten signatures and initials)*

**Helga Maria Gonçalves Tojal Pinheiro** (Secretário)

**Paula Cristina Carlos Pedroso** (Encarregado Operacional)

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.

**Ponto 4-** Subscrita pela Vogal da Junta de Freguesia a Proposta 021/2026 referente ao requerimento apresentado pelo trabalhador Rafael Henrique Abrantes de Oliveira para adiantamento do pagamento do subsídio de férias, a pagar no mês de fevereiro, a qual se transcreve na íntegra:

Deu entrada na Junta de Freguesia no dia 19 de janeiro um requerimento apresentado pelo trabalhador Rafael Henrique Abrantes de Oliveira, assistente operacional do mapa de pessoal da Junta de Freguesia com as funções de cantoneiro de limpeza, onde solicita que no próximo mês de fevereiro lhe seja pago o subsídio de férias em adiantamento.

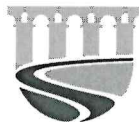
**Considerando que:**

Verificando-se que o trabalhador teve uma situação particular em que lhe surgiu uma despesa extra a qual não estava prevista no seu orçamento familiar.

**Propõe-se que:**

Seja deferido o requerimento pelo trabalhador Rafael Henrique Abrantes de Oliveira e lhe seja adiantado o valor de 878,41€ referente ao subsídio de férias, que deveria receber no mês de junho de 2026.

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor €
01011401	-----	100	84	878,41



**SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL**  
Junta de Freguesia

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Junta deu por encerrada a reunião às dezanove horas e trinta minutos.

O Executivo da Junta de Freguesia,

*f. p. de c. l.*  
Helga Maria G. Tojal Prunheira  
Nuno Gonçalves

*[Signature]*  
Isabel Maria Monteiro Anjojo Duarte

